



JOCKEY CLUB DO PARANÁ

BOLETIM Nº 507/2017

(Dia 12/10/17)

Resoluções da Comissão de Corridas:

- DAR CONHECIMENTO** Da decisão proferida no dia 16/09/2017 pela Exma. Drª Juíza de Direito Rafaela Mattioli Sena, na Ação de Procedimento Ordinário nº 0065073-75.2012.8.16.001, da 23ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, a qual deu provimento aos embargos de declaração do Jockey Club do Paraná, integrando a sentença de 24/05/2017, tendo determinado a correrão do Boletim Suplementar nº 516/2017.
- RE-RATIFICAR** O Boletim Suplementar nº 507-B, de 07/11/2012 e o Boletim Suplementar nº 516, de 29/05/2017, para aplicar, em substituição a pena de eliminação do Sr. Marcus Vinicius Rocca Lanza do quadro de treinadores do Jockey Club do Paraná, a pena de SUSPENSÃO.
- SUSPENDER** O treinador M.V.LANZA, por 1.440 dias, a qual deverá ser cumprida a partir da presente data, pois nos termos da decisão judicial “a partir da efetivação da liminar (efetiva renovação de matrícula – 22/02/2013) até a prolação da sentença que revogou considera-se que não houve cumprimento da pena de suspensão, já que o autor estava com sua matrícula vigente e podia acessar as dependências da requerida”.
- DAR POR CUMPRIDA** 101 dias da suspensão acima, os quais compreendem todo o período entre 13/11/2012 e 22/02/2013, pois também nos termos da decisão judicial “no período compreendido entre o ajuizamento da demanda cautelar e concessão liminar (19/11/2012 à 21/11/2012), bem como o interim entre concessão (21/11/2012) e o efetivo cumprimento da determinação da renovação da matrícula (22/02/2013 – seq. 98.1 da cautelar), a parte autora não pôde usufruir das dependências da requerida por fato alheio à sua vontade.
- SUSPENDER** Por 1 (uma) reunião o jóquei E.Cordova (Rei Davi), por desvio de linha logo após a partida, prejudicando competidores.
- MULTAR** Em R\$ 100,00 o treinador E.Souares (Echo Park), por apresentar seu pensionista com a língua “desamarrada”.
- Em R\$ 50,00, o jóquei M.C.Santos (Duorum), por desvio de linha na curva.
- Em R\$ 50,00, o treinador D.Antunes (Rutherford Bohr), por atraso na pesagem.
- Em R\$ 100,00, cada, os treinadores D.Antunes (Little Smarty) e L.Verissimo (Rochedo), por não terem fornecido aos jóqueis as fardas regulamentares.
- INFORMAR** Que os animais sem vitória, ganhadores de páreos de CLAIMING, quando inscritos na turma, não perdem a condição de animais sem vitória.
- Que, conforme o regulamento da turma “SILVER”, a cobrança de manutenção (trato) mensal, passa a ser de R\$ 1.250,00 (Um mil duzentos e cinquenta reais).
- Que os animais enquadrados na turma “SILVER”, e ganhadores nesta turma, quando inscritos na turma normal, somente contarão 1 (uma) vitória.
- FORFAIT** Por laudo veterinário conceder ao animal Itaim.
- AUTORIZAR** À Tesouraria o pagamento dos prêmios referentes a reunião nº 506, de 24/09/17.

Curitiba, 13 de outubro de 2017.

A COMISSÃO DE CORRIDAS